LEI Nº 1.245/79 DE 10 DE 11 19 79

"APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCI CIO DE 1.979"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem para o ano de 1979, cujos anexos e Mapa Rodoviário fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de novembro de 1979

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 11 / 1979

Secretário Municipal